



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 478/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** que a Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária de 2 de setembro de 2024, deliberou aprovar as **Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo 2024**:

“Preâmbulo

O Município de Almada, reconhecendo o Desporto como fator de elevada importância em vários parâmetros da sociedade atual, vai organizar a “Gala Almada Desporto”, premiando desta forma todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, de uma cidade e inclusive do próprio país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo.

A Gala Almada Desporto, edição de 2024, irá premiar todos/as os/as atletas individuais ou por equipas, além de homenagear personalidades e entidades, que se destacaram com inegável mérito desportivo.

Para tal torna-se necessário estabelecer e fixar os princípios de funcionamento e organização do processo de atribuição destes prémios da “Gala Almada Desporto 2024”, do Município de Almada.

Artigo 1.º (Natureza e âmbito)

1. As presentes Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo têm a sua aplicabilidade na edição de 2024, da “Gala Almada Desporto”.
2. Os Prémios da “Gala Almada Desporto” assumem a natureza de uma distinção de mérito.
3. As distinções referentes ao Prémio Atleta e ao Prémio Equipa dizem respeito à época desportiva transata, ou último ano civil, dependendo da modalidade desportiva.
4. As homenagens referentes ao Prémio Carreira e ao Prémio Entidade Prestígio dizem respeito aos feitos realizados ao longo do tempo a nível desportivo.

Artigo 2.º (Objetivos)

1. Criar um momento de reconhecimento público dos/as atletas do concelho – naturais, residentes e/ou pertencentes a Entidades do Movimento Associativo Almadense - com resultados desportivos de maior



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

evidência, nas suas modalidades e respetivos quadros competitivos federados, a nível nacional e internacional, bem como de personalidades e Entidades com reconhecido papel na área do desporto no concelho de Almada.

2. Ampliar a visibilidade pública dos/as atletas e Entidades desportivas do concelho junto da população residente.
3. Estimular o aumento do número de praticantes desportivos nas diferentes modalidades de prática no concelho.

Artigo 3.º (Prémio Atleta e Prémio Equipa)

1. Premiar os/as atletas das diferentes modalidades individuais existentes no concelho, classificados/as em 1.º, 2.º e 3.º lugares nos seus escalões de participação, no âmbito de competições nacionais/internacionais, e atletas com representação ao nível da Seleção Nacional.
2. Premiar as equipas das diferentes modalidades coletivas existentes no concelho, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares nos seus escalões de participação, no âmbito de competições nacionais/internacionais, e equipas com representação ao nível internacional.

Artigo 4.º (Prémio Carreira e Prémio Entidade Prestígio)

Premiar personalidade(s) - Prémio Carreira, e Entidade(s) – Prémio Entidade Prestígio, com reconhecido papel na área do desporto no concelho de Almada, a atribuir pela Câmara Municipal de Almada.

Artigo 5.º (Metodologia e Recolha de Dados)

A recolha dos dados é efetuada por email remetido às Federações Desportivas Nacionais com estatuto de Utilidade Pública, Associações Desportivas do distrito de Setúbal, e às Entidades do Movimento Associativo Desportivo Almadense, de acordo com os critérios mencionados no artigo 3.º das presentes Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo – Gala Almada Desporto 2024.

Artigo 6.º (Omissões)

Em tudo o mais omissis nestas Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo 2024, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Almada.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 7.º (Entrada em vigor)

As presentes Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo 2024, entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em sessão de Câmara, cessando as mesmas após a realização da “Gala Almada Desporto 2024”.

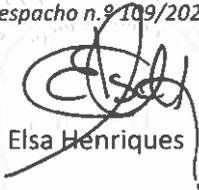
Por deliberação, em sessão de Câmara, reunida em 02/09/2024, sob proposta da Senhora Presidente de Câmara Municipal.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 19 de setembro de 2024

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques